



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2024
--------------------------	----------

OBJETO:	Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA À INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesseis) horas.
---------	---

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
-------------	---

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	1.5000 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.
----------	---

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Geral
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Perivaldo de Jesus Silva
MATRÍCULA DO SERVIDOR:	1242
E-MAIL:	<u>copel.cms@gmail.com</u>
TELEFONE:	75.3261.2315 / 7930

1. OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso, totalizando a carga horária de 16 (dezesseis) horas

Fornecimento de bens

Prestação de serviços

Obra

Tipo de serviço: capacitação e treinamento

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos se destaca pelo papel essencial que a tecnologia desempenha nas operações governamentais modernas. À medida que os serviços públicos se digitalizam, a proteção de informações sensíveis e a preservação da integridade dos sistemas se tornam imprescindíveis para garantir a eficiência, a confiança pública e a segurança nacional.

As ameaças digitais no setor público são uma preocupação crescente, pois governos e órgãos públicos são alvos frequentes de crimes cibernéticos devido à quantidade de dados sensíveis que manipulam e à importância dos serviços que prestam. Tais ameaças podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de sistemas, afetando diretamente a governança e a vida dos cidadãos. A seguir, exploramos as principais ameaças digitais no setor público e as estratégias para resposta a incidentes.

Outro ponto importante é a exploração dos conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Administração Pública.

A necessidade de capacitação nos referidos temas fornecerá uma reflexão sobre as vulnerabilidades e riscos específicos do setor público, apresentando exemplos práticos de incidentes ocorridos em órgãos públicos e discutindo as melhores práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo deste órgão.

3. ANÁLISE DE RISCO:

Em consonância a Lei nº 14.133 de 2021, que, em seu artigo nº 18, inciso X, positiva a análise de risco como um instrumento da fase preparatória, juntamente com o artigo nº 72, que traz a análise de risco como um dos instrumentos que instrui a contratação direta, torna-se possível afirmar sua importância e necessidade. No entanto, ao analisar a doutrina podemos afirmar que há casos em que é possível dispensar sua elaboração.

Considerando, a inexistência de vícios que possam comprometer a execução da contratação supracitada é que justifica-se a dispensa da análise de risco para o objeto requerido.

Para mais, ratifica-se a dispensa da análise de risco com fulcro no princípio da proporcionalidade positivado no artigo 5º da Lei nº 14.133, uma vez que, essa administração entende como desproporcional a exigência para contratação pretendida, visto que entende-se como objeto de baixo risco.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação tem como base legal a Lei nº 14:133/2021, especificamente seus artigos 74, inciso III, alínea f, concomitantemente com o artigo 72, incisos I a VIII e o Decreto Municipal nº 39, de 23 de agosto de 2023.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:	UNIDADE:
01	Fornecimento de inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesseis) horas.	03	UND

5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Prazo de execução do objeto:	30 dias
5.2. Prazo do contrato:	() com prorrogação / renovação; (X) sem prorrogação / renovação; () contrato por escopo/renovação automática; () indeterminado;
5.3. Natureza:	() bens/ serviços comuns;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

	<input checked="" type="checkbox"/> bens/ serviços especiais; <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Comum; <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Especial;
5.4. Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço/ fornecimento não continuado <input type="checkbox"/> serviço/fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) <input type="checkbox"/> serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra <input type="checkbox"/> Obra de engenharia
5.5. Forma de execução:	<input checked="" type="checkbox"/> total / global <input type="checkbox"/> parcelado
5.6. Forma de pagamento / requisitos:	<input checked="" type="checkbox"/> pagamento total / global <input type="checkbox"/> pagamento parcelado
5.7. Locais e horários da prestação do serviço e recebimento:	<input type="checkbox"/> recebimento provisório <input checked="" type="checkbox"/> recebimento definitivo
5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

6.1. Forma/Meio para contratação sugerida:

- Concorrência
- Pregão
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Concurso
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP
- Procedimentos Auxiliares:
 - PMI
 - SRP
 - Registro Cadastral
 - Pré Qualificação
 - Credenciamento

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

- Sim
- Não

8. SUGESTÃO DOS INTEGRANTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

NOME: Maria Adriana de Jesus Santos

Portaria: 071/2023

Fiscal:

Nome: José Valdo Rodrigues de Souza

Portaria: 041/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

10. ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)
- MAPA DE RISCOS ()
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
- PROJETOS BÁSICO ()
- PROJETO EXECUTIVO ()
- OUTROS (X)

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2023.

Serrinha/Ba, 11 de Novembro de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 11/11/2024

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

Considerando que a importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos se destaca pelo papel essencial que a tecnologia desempenha nas operações governamentais modernas. À medida que os serviços públicos se digitalizam, a proteção de informações sensíveis e a preservação da integridade dos sistemas se tornam imprescindíveis para garantir a eficiência, a confiança pública e a segurança nacional.

As ameaças digitais no setor público são uma preocupação crescente, pois governos e órgãos públicos são alvos frequentes de crimes cibernéticos devido à quantidade de dados sensíveis que manipulam e à importância dos serviços que prestam. Tais ameaças podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de sistemas, afetando diretamente a governança e a vida dos cidadãos. A seguir, exploramos as principais ameaças digitais no setor público e as estratégias para resposta a incidentes.

Outro ponto importante é a exploração dos conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Administração Pública.

A necessidade de capacitação nos referidos temas fornecerá uma reflexão sobre as vulnerabilidades e riscos específicos do setor público, apresentando exemplos práticos de incidentes ocorridos em órgãos públicos e discutindo as melhores práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo deste órgão.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

2. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

O levantamento das soluções disponíveis no mercado “consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

Dessa forma, para encontrar solução que atenda à demanda de capacitação, podemos indicar as seguintes modalidades:

3.1. Participação em capacitações/cursos na modalidade PRESENCIAL.

3.1.1. Esta opção oferece uma variedade ampla de conhecimentos e experiências, além de oportunidades de *networking* com uma diversidade maior de profissionais e especialistas.

3.1.2. A participação em capacitações, congressos, seminários e eventos variados tem o condão de enriquecer o conhecimento dos servidores sobre diferentes abordagens e práticas, notadamente no campo das licitações e contratos, **contribuindo para uma visão mais abrangente e atualizada sobre o assunto.**

3.2. Participação em capacitação - na modalidade ONLINE.

3.2.1. A escolha por um curso remoto sobre licitações e contratos, com professores renomados em um formato que promove o engajamento ativo dos alunos, é uma alternativa para aprimorar a eficiência das contratações públicas.

3.2.2. Esse método permite acesso direto a especialistas de renome nacional, fomentando um ambiente de aprendizado rico e dinâmico.

3.2.3. A interação em tempo real em plataformas como *WhatsApp* oferece suporte contínuo e personalizado, transformando teoria em prática.

3.2.4. Essa abordagem maximiza os recursos disponíveis, eliminando custos de deslocamento e estadia, e proporciona flexibilidade, permitindo que os servidores conciliem o aprendizado com suas responsabilidades profissionais.

3.2.5. Essa modalidade de capacitação é capaz de atualizar e sincronizar as práticas de licitação da administração com as normativas mais recentes, garantindo a legalidade,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Habilitação jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

transparência e eficácia nos processos de contratação pública. Porém a falta de interação presencial com palestrantes e participantes de curso, embora pode vim a existir fóruns de discussão e salas de bate-papo online para incentivar a interação, a ausência do contato face a face pode ser um obstáculo para alguns participantes.

3.3. In Company.

3.3.1. Os cursos "in company" são programas de treinamento personalizados realizados no local de trabalho da organização contratante. Eles são projetados para atender às necessidades específicas da organização e podem abordar temas variados, como desenvolvimento de habilidades, atualização profissional, ou capacitação em áreas específicas.

3.3.2. No entanto, reduz as oportunidades de interação e trocas de experiências com profissionais de outras organizações, trazendo uma exposição restrita a diferentes abordagens e ideias, já que os participantes são geralmente da mesma organização.

3.3.3. Ademais, pode existir o risco de o conteúdo ser menos rigoroso ou abrangente em comparação com programas oferecidos por instituições acadêmicas ou empresas especializadas.

Considerando que as demais soluções apresentadas não produzam resultados equivalentes ao pretendido mediante a requerida contratação, a Câmara Legislativa do Município de Serrinha entende ser viável a participação em capacitações/cursos na modalidade presencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- e) Comprovação técnica do palestrante por meio de currículo ou documento equivalente.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Requeresse a contratação pelo período de 30 (trinta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
01	Inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas	UND	03

A solução está estimada em R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme programação em anexo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

O curso sobre tema "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735; Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente”, a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ocorrerá com a seguinte programação:

☛ No dia 19/11/2024 - Das 09:00h as 12:00h

Inscrições e credencia mento dos alunos.

☛ Dia 20/11/2024 - Das 09:00h as 12:00h

Confirmação das inscrições e credenciamento dos alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio.

Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

☛ Dia 20/11/2024 - Das 14:00h as 17:00h

A importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos
Professor: Dr.Elias Edenis de Oliveira.

☛ Dia 21/11/2024 - Das 09:00h as 11:30h

A responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos Crimes Cibernéticos.

Professor: Dr.Elias Edenis de Oliveira

☛ Dia 21/11/2024 - Das 14:00h as 17:00h

Ameaças Digitais e resposta a incidentes sobre Crimes Digitais no Setor Público.

Professor: Dr.Elias Edenis de Oliveira

Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente.

☛ Dia 22/11/2024 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Professor: Normélio Schneider.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a aquisição das inscrições:

- **Aprimoramento Técnico:** Espera-se que os servidores inscritos adquiram conhecimentos atualizados sobre as mudanças nas normas, além de práticas inovadoras que podem ser implementadas na Casa Legislativa. Isso resultará em uma maior precisão e conformidade nas atividades realizadas pela instituição;
- **Promoção da Eficiência Administrativa:** Com o aprimoramento das competências e conhecimentos dos servidores, espera-se uma melhoria na eficiência administrativa da Câmara, resultando em processos mais ágeis, eficazes e alinhados com os princípios de economicidade e transparência.
- **Valorização Profissional e Motivação:** A participação em eventos de grande relevância como este também atua como um incentivo à valorização profissional dos servidores, aumentando a motivação e o engajamento na busca pela excelência no desempenho de suas funções.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21) / CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

Aquisição de passagens aéreas para os servidores inscritos.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - (PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental municipal,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

estadual e federal para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO -
(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrinha/Ba, 11 de Novembro de 2024.



SUMAIA LIMA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Matricula nº 1226

Aprovo este estudo técnico preliminar.


José Reis da Silva.

Presidente da Câmara Municipal de
Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 061/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de inscrição de servidores da câmara no curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente"	UND	03

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei nº 14.133/21.

1.3. O objeto é especial, por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas nesse instrumento.

1.6. O custo estimado total da contratação é R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Considerando que a importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos se destaca pelo papel essencial que a tecnologia desempenha nas operações governamentais modernas. À medida que os serviços públicos se digitalizam, a proteção de informações sensíveis e a preservação da integridade dos sistemas se tornam imprescindíveis para garantir a eficiência, a confiança pública e a segurança nacional.

As ameaças digitais no setor público são uma preocupação crescente, pois governos e órgãos públicos são alvos frequentes de crimes cibernéticos devido à quantidade de dados sensíveis que manipulam e à importância dos serviços que prestam. Tais ameaças podem comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de sistemas, afetando diretamente a governança e a vida dos cidadãos. A seguir, exploramos as principais ameaças digitais no setor público e as estratégias para resposta a incidentes.

Outro ponto importante é a exploração dos conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Administração Pública.

A necessidade de capacitação nos referidos temas fornecerá uma reflexão sobre as vulnerabilidades e riscos específicos do setor público, apresentando exemplos práticos de incidentes ocorridos em órgãos públicos e discutindo as melhores práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo deste órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315, Serrinha - Bahia

O curso sobre tema "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ocorrerá com a seguinte programação:

- ✦ **No dia 19/11/2024 - Das 09:00h as 12:00h**
Inscrições e credencia mento dos alunos.

- ✦ **Dia 20/11/2024 - Das 09:00h as 12:00h**
Confirmação das inscrições e credenciamento dos alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio.
Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

- ✦ **Dia 20/11/2024 - Das 14:00h as 17:00h**
A importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos
Professor: Dr. Elias Edenis de Oliveira.

- ✦ **Dia 21/11/2024 - Das 09:00h as 11:30h**
A responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos Crimes Cibernéticos.
Professor: Dr.Elias Edenis de Oliveira

- ✦ **Dia 21/11/2024 - Das 14:00h as 17:00h**
Ameaças Digitais e resposta a incidentes sobre Crimes Digitais no Setor Público.
Professor: Dr.Elias Edenis de Oliveira
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

✚ **Dia 22/11/2024 - Das 09:00h as 11:00h**

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Professor: Normélio Schneider

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- e) Comprovação técnica do palestrante por meio de currículo ou documento equivalente.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O empresa deverá confirmar a inscrição dos participantes em até 12 (doze) horas da assinatura do contrato;
- 5.2. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias posteriores ao curso;
- b) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- c) Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- d) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais
- b) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;
- d) Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- i) Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21; 5.10.
- j) Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- 6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação descritos neste Termo de Referências.
- 7.3. Caberá ao fornecedor apresentar comprovação de que o valor da sua proposta condiz com a média de mercado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser restituído o valor contratado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 - Poder Legislativo	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	3.3.90.39.00. - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa á inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral

Aprovo este termo de referência.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PORTARIAS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº. 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, na Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel. +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA**

PORTARIA 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Srº Josevaldo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 10 de Janeiro de 2023.

**Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP:
48.7000-000.
Tel.:753261.2315/7930 – CNPJ: 13347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DOCS DA EMPRESA CONTRATADA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA

Proposta Participação Curso

Dias 19, 20, 21 e 22 de Novembro de 2024,
na cidade de Foz do Iguaçu

À Câmara Municipal de Serrinha/BA

TEMAS:

**A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E
VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS
FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS.
AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE
CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO**

**Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento
para uma Transição Legislativa Eficiente**

www.nstreinamentos.com.br



A NS – Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública tem como objetivo capacitar gestores, servidores e vereadores para compreender a importância da segurança digital na prestação de serviços públicos, enfatizando o papel de cada um na proteção de dados e das finanças públicas frente aos crimes cibernéticos. A formação buscará conscientizar os participantes sobre a responsabilidade coletiva de garantir a segurança digital dentro da Administração Pública, abordando o impacto dessa segurança na continuidade e eficiência.

Além disso, o curso fornecerá uma reflexão sobre as vulnerabilidades e riscos específicos do setor público, apresentando exemplos práticos de incidentes ocorridos em órgãos públicos e discutindo as melhores práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho. Os participantes também serão orientados a identificar vulnerabilidades e adotar estratégias de mitigação.

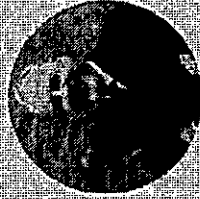
Outro ponto central do curso será a exploração dos conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Administração Pública, discutindo os riscos de vazamento de dados pessoais, as responsabilidades jurídicas de gestores e servidores, e as

consequências legais de falhas na proteção de informações. Serão abordadas medidas preventivas para evitar fraudes digitais e interrupções de serviços, com uma análise detalhada de casos reais e as avaliações aplicadas.

Por fim, o curso abordará as principais ameaças digitais, tanto internas quanto externas, com ênfase nas ferramentas e métodos utilizados por cibercriminosos, e as contramedidas permitidas para a mitigação de riscos. Os participantes serão orientados sobre como agir diante de ataques cibernéticos em andamento, a importância da comunicação e notificação de incidentes, e a colaboração entre diferentes setores da Administração Pública.

Hotel Foz do Iguaçu.
Av. Brasil – nº 97 - Centro.
Foz do Iguaçu - Pr.
45-3521-4455

COORDENADORES



Professor: Normélio Schneider.



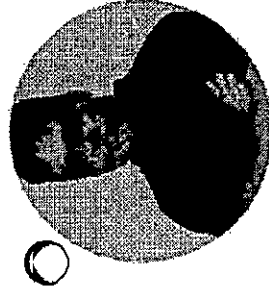
Angélica Letícia Moura



Jakeline Battisti



Elizabeth Lopes.



CURRICULUM: DR. Elias Edenis de Oliveira

Graduado em Direito, especialista em Investigação de Crimes Cibernéticos, é policial civil há 16 anos, com ampla experiência prática em sua atuação na Delegacia de Repressão a Crimes de Informática, na Diretoria Estadual de Investigações Criminais da Polícia Civil de Santa Catarina, onde investiga crimes cometidos por hackers, rastreia pedófilos e extremistas online, como apologistas de ataques a escolas. É autor dos livros Noções de Tecnologia Aplicadas às Investigações Criminais, voltado para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, e Noções de Tecnologia para Investigadores Criminais, mais amplo, para todo o público que se interesse pela investigação criminal.

Professor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, nos cursos de formação inicial, continuada e pós-graduação, nas disciplinas de Investigação de Crimes Cibernéticos, Análise de Dados e Segurança Operacional Online (disciplina também conhecida como OpSec e Contrainteligência Cibernética).

INSCRIÇÕES:

As Inscrições pode ser feitas diretamente pelo site www.nstreinamentos.com.br ou através dos numeros
Telefones: (45) 99934-1188 - Normélio, (45) 99837-0304 - Angélica, (45) 99989-0604 - Jakeline
E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência,
sendo a carga horaria do curso de 16 horas.

PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA				
Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
1	Inscrição Curso em Foz do Iguaçu - 19 a 22/11/2024 - Temas A: IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES; PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS; AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente	3	1890,00	5.670,00

DADOS BANCÁRIOS:

Depósito em nome de:
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-
16 AG 0959-8 - C/C
38019-9
Banco do Brasil

Mais informações pelos telefones (45) 99837-0304/ 99934-1188. Informamos ainda que
demais dados sobre o temário e programação constam no Folder anexo, ao documento.
A proposta tem validade por 30 dias, após apresentação do curso.

Itapema, 29 de outubro de 2024.


NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo

TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA

CONVIDA

Curso em FÓZ DO IGUAÇU - PR

Dias 19, 20, 21 e 22 de
Novembro de 2024.

**MODO
CLASSICO**

TEMAS:

**A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E
VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS
FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS.**

**AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE
CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO**

**Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento
para uma Transição Legislativa Eficiente**

www.nstreinamentos.com.br

Programação

- **Dia 19/11/2024 – Das 09:00h as 12:00h**
Inscrições e credenciamento dos alunos.
- **Dia 20/11/2024 – Das 09:00h as 12:00h**
 - Confirmação das inscrições e credenciamento dos alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- **Dia 20/11/2024 – Das 14:00h as 17:00h**
 - A importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos
Professor: Dr. Elias Edenis de Oliveira.
- **Dia 21/11/2024 – Das 09:00h as 11:30h**
 - A responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos Crimes Cibernéticos.
Professor: Dr. Elias Edenis de Oliveira
- **Dia 21/11/2024 – Das 14:00h as 17:00h**
 - Ameaças Digitais e resposta a incidentes sobre Crimes Digitais no Setor Público.
Professor: Dr. Elias Edenis de Oliveira
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente
- **Dia 22/11/2024 – Das 09:00h as 11:00h**
Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Professor: Normélio Schneider.

➤ Coordenadoras:

Angélica Leticia Moura

Jakeline Battisti

Elizabeth Lopes.

INSCRIÇÕES:

Sítê: www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

(45) 99934-1188- Normélio

(45) 99837-0304 - Angélica

(45) 99989-0604 - Jakeline

E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

Temário

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- A segurança Digital como um dever e responsabilidade coletiva dentro da Administração Pública;
- Reflexão sobre o impacto da segurança Digital no atendimento ao Interesse público, especialmente na continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- Particularidades do ambiente Digital no Setor Público;
- Vulnerabilidades e riscos específicos para a Administração Pública;
- Exemplos de incidentes de Segurança Digital em órgãos públicos;
- O papel dos Gestores e Servidores na promoção e Segurança Digital;
- Boas práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho;
- Dinâmicas para identificação e vulnerabilidades e estratégias de mitigação

A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS.

- Conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Riscos de vazamento de dados pessoais e suas implicações legais;
- Medidas preventivas para evitar vazamentos e sequestros de dados;
- O papel coletivo na Administração Pública em relação a proteção de dados;
- Impactos de fraudes Digitais contra o erário público;
- Consequências Jurídicas de Falhas na Segurança Digital:
 - a) Responsabilidades Jurídicas dos Gestores, Servidores e Vereadores em caso de falhas.
 - b) Impacto Jurídico de vazamento de dados e interrupções na prestação do serviço público.
- Penalidades e sanções aplicadas em casos de negligência;
- Análise de casos reais de violações de segurança Digital no Setor Público;
- Discussão sobre ações tomadas e os resultados obtidos.

AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO.

- Identificação das principais ameaças Digitais (Internas e Externas);
- Ferramentas e métodos utilizados por CIBERCRIMINOSOS;
- Contra-medidas para mitigação de riscos Digitais;
- Sistemas de Proteção: (Firewalls - Criptografia - Autenticação);
- Comportamento diante de ataques Cibernéticos em andamento;
- Comunicação e notificação de incidentes: (Quem - Quando - Como informar)
- Colaboração entre setores e resposta integrada a incidentes.

FIM DE MANDATO: OBRIGAÇÕES, BOAS PRÁTICAS E PLANEJAMENTO PARA UMA TRANSIÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.890,00.

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee break.

Depósito em nome de:
NS TREINAMENTOS EM GESTAO
PUBLICA LTDA.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

Hotel Foz do Iguaçu.
Av. Brasil – nº 97 – Centro.
Foz do Iguaçu – Pr.
45-3521-4455

Entrega de Certificado
somente com mínimo de
75% de participação.



Dirigentes e Gestores de Entidades
Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade,
orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle
interno, recursos humanos, comissões em geral, bem
como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e
Assessores Parlamentares.

CURRICULUM: DR. Elias Edenis de Oliveira



Graduado em Direito, especialista em Investigação de Crimes Cibernéticos, é policial civil há 16 anos, com ampla experiência prática em sua atuação na Delegacia de Repressão a Crimes de Informática, na Diretoria Estadual de Investigações Criminais da Polícia Civil de Santa Catarina, onde investiga crimes cometidos por hackers, rastreia pedófilos e extremistas online, como apologistas de ataques a escolas. É autor dos livros Noções de Tecnologia Aplicadas às Investigações Criminais, voltado para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, e Noções de Tecnologia para Investigadores Criminais, mais amplo, para todo o público que se interesse pela investigação criminal. Professor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, nos cursos de formação inicial, continuada e pós-graduação, nas disciplinas de Investigação de Crimes Cibernéticos, Análise de Dados e Segurança Operacional Online (disciplina também conhecida como OpSec e Contraineligência Cibernética).

➤ OBJETIVO:

A NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública tem como objetivo capacitar gestores, servidores e vereadores para compreender a importância da segurança digital na prestação de serviços públicos, enfatizando o papel de cada um na proteção de dados e das finanças públicas frente aos crimes cibernéticos. A formação buscará conscientizar os participantes sobre a responsabilidade coletiva de garantir a segurança digital dentro da Administração Pública, abordando o impacto dessa segurança na continuidade e eficiência.

Além disso, o curso fornecerá uma reflexão sobre as vulnerabilidades e riscos específicos do setor público, apresentando exemplos práticos de incidentes ocorridos em órgãos públicos e discutindo as melhores práticas e políticas de segurança digital no ambiente de trabalho. Os participantes também serão orientados a identificar vulnerabilidades e adotar estratégias de mitigação.

Outro ponto central do curso será a exploração dos conceitos fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Administração Pública, discutindo os riscos de vazamento de dados pessoais, as responsabilidades jurídicas de gestores e servidores, e as consequências legais de falhas na proteção de informações. Serão abordadas medidas preventivas para evitar fraudes digitais e interrupções de serviços, com uma análise detalhada de casos reais e as avaliações aplicadas.

Por fim, o curso abordará as principais ameaças digitais, tanto internas quanto externas, com ênfase nas ferramentas e métodos utilizados por cibercriminosos, e as contramedidas permitidas para a mitigação de riscos. Os participantes serão orientados sobre como agir diante de ataques cibernéticos em andamento, a importância da comunicação e notificação de incidentes, e a colaboração entre diferentes setores da Administração Pública.

www.nstreinamentos.com.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO FISCAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97



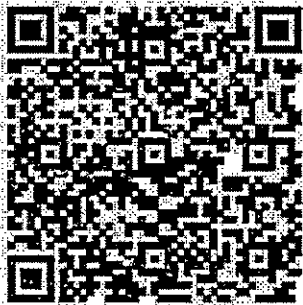
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº: 0236854
--	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 582333	NOME DO CONTRIBUINTE NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	CPF / CNPJ 12.137.995/0001-16	
ENDEREÇO RUA 319	NÚMERO	COMPLEMENTO APT 801 EDIF PORTO PRINCEPE ANEX	BAIRRO MEIA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 25585379895	NOME DO REQUERENTE ANGELICA MOURA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 18/10/2024 Hora de Emissão: 10:10:55	Validade: 17/12/2024
--	-----------------------------

<p>Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários À VENCER junto a esta Municipalidade em relação ao OBJETO acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).</p> <p>ITAPEMA(SC), 18 de Outubro de 2024</p>	
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:58 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **42AB.FC03.9556.01AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.137.995/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140342506715
Data de emissão:	30/10/2024 00:59:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	28/04/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2024 10:21:54

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Date/Hora: 30/10/2024

43

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: R 319 225 AP 801 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102323361657186190

Informação obtida em 30/10/2024 10:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 60153594/2024
Expedição: 02/09/2024, às 15:06:38
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04**, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º **21831972**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL.

Empresário(a) Individual, com sede na RUA RAMIRO BARCELOS, N.º 152, CENTRO, MARIPA/PR, CEP. 85.955-000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41106844851** e no **CNPJ n.º 12.137.995/0001-16**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário(a) Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da transformação da natureza jurídica em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, assim fica constituído e distribuído o Capital Social:

O capital da empresa, já integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

2.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

PRP2482836649

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42298212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



47

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades sito à RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

PRP2482836649

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

48

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 21831972**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na **RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL**. Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA 319, N.º 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000**.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

PRP2482836649

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

49

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS
PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

6.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

RESUMO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

PRP2482836649

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

50

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DAS QUOTAS SOCIAIS E DO USUFRUTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O (s) sócio (s) deixa (m) acordado que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de suas quotas desde o início das atividades da empresa, limitados em até 90% (Noventa Por Cento) do valor total distribuído, resguardando o direito fixo de 10% (Dez Por Cento) para os demais sócios, caso possua demais sócios na sociedade. Tal distribuição desproporcional será acompanhada de um acordo de quotistas ou ata, na qual justifique a necessidade e esclareça o propósito comercial, ficando dispensado seu registro na Junta Comercial do Estado.

PRP2482836649

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

51

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PRP2482836649

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

52

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

MARIPA/PR, 12 de janeiro de 2024.

NORMELIO SCHNEIDER

PRP2482836649

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64500004904	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

59



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



246058757

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	246058757 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208212021
CNPJ 12.137.995/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024
SOB N: 42208212021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64500004904 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 17/01/2024 às 17:04:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

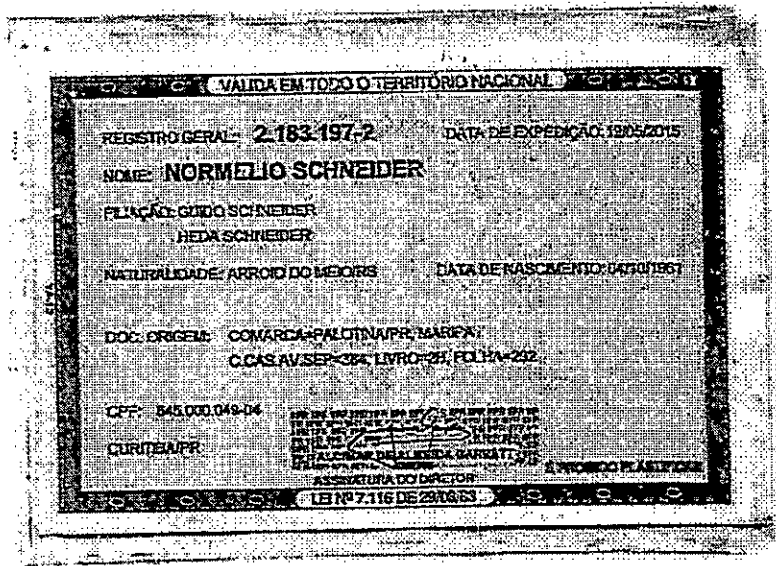
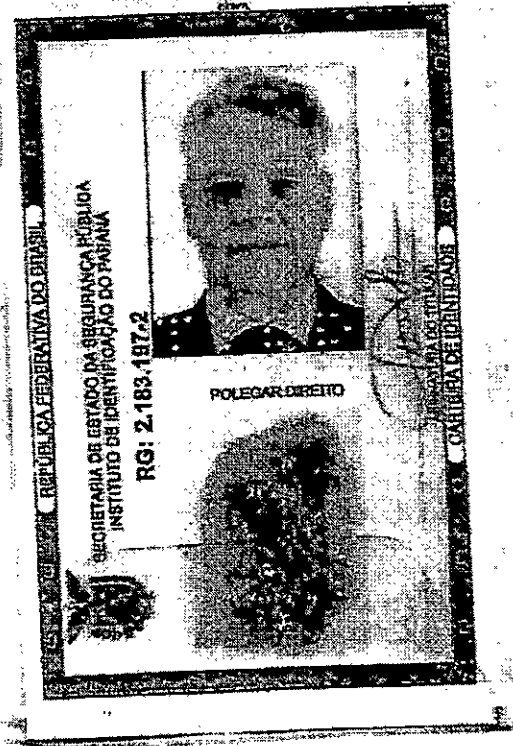
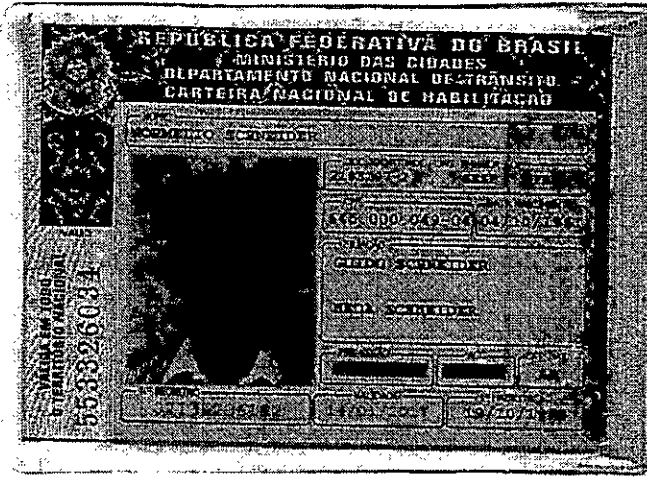
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010	
NOME EMPRESARIAL NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 319	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMELIUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3687-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **11:52:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 12.137.995/0001-16

LIMPAR

Data da consulta: 05/11/2024 11:37:03

Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Razão Social: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA 319, 225 - APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO - MEIA PRAIA - 88.220-000 -
Itapema / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.





Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/03/2024 16:06

1 de 1

59

4 anexos

-  **Declaracao_Reenquadramento_de_ME_para_EPP (NS)_assinado.pdf**
185K
-  **Declaracao_NEVAL_e_NS_Assinada_assinado.pdf**
593K
-  **Transformação - Contrato Social - Autenticado Digitalmente JUCESC.pdf**
1540K
-  **curriculum NORMELIO.pdf**
547K

nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
<nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Para: copel.cms@gmail.com






15 de outubro de 2024 às
12:15

Olá bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo documentos para participação em Curso – MODO CLASSICO que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 19 a 22/11. Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimento.

Att.
NS Treinamentos

5 anexos

-  **Declaracao_Reenquadramento_de_ME_para_EPP (NS)_assinado.pdf**
185K
-  **Declaracao_NEVAL_e_NS_Assinada_assinado.pdf**
593K
-  **Transformação - Contrato Social - Autenticado Digitalmente JUCESC.pdf**
1540K
-  **curriculum NORMELIO.pdf**
547K
-  **Proposta FOZ DO IGUAÇU - NOVEMBRO 2024.pdf.SERRINHA.pdf**
2712K








nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
<nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

24 de outubro de 2024 às
16:22

-----Mensagem original-----

De: nstreinamentos@nstreinamentos.com.br <nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de outubro de 2024 12:16
Para: copel.cms@gmail.com
Assunto: Fwd: RES: Documentos solicitados
[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **Declaracao_Reenquadramento_de_ME_para_EPP (NS)_assinado.pdf**
185K
-  **Declaracao_NEVAL_e_NS_Assinada_assinado.pdf**
593K
-  **Transformação - Contrato Social - Autenticado Digitalmente JUCESC.pdf**
1540K
-  **curriculum NORMELIO.pdf**
547K
-  **Proposta FOZ DO IGUAÇU - NOVEMBRO 2024.pdf.SERRINHA.pdf**
2712K
-  **Certidão de Débitos Municipal.pdf**
127K
-  **Notoria Especializacao Dr. Elias Edenis.pdf**
507K

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Para: nstreinamentos@nstreinamentos.com.br

29 de outubro de 2024 às 10:43

Bom dia!

Prezado, para formalização de processos precisamos de declarações e certidões negativas de débitos atualizadas. Deverá ainda a proposta estar datada e constar em seu corpo seu prazo de validade. Como comprovação de capacidade técnica deverá ser enviado o currículo lattes do palestrante ou sua documentação comprobatória, tais quais, certificados e atestados de capacidade técnica. Para mais, solicita-se o documento de identificação do sócio administrador e cartão CNPJ.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
<nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Para: Copel Cms <copel.cms@gmail.com>

29 de outubro de 2024 às
14:07






Olá,

[Texto das mensagens anteriores oculto]








--

NULL

12 anexos

-  **Declaracao_Reenquadramento_de_ME_para_EPP (NS)_assinado.pdf**
185K
-  **Declaracao_NEVAL_e_NS_Assinada_assinado.pdf**
593K
-  **Transformação - Contrato Social - Autenticado Digitalmente JUCESC.pdf**
1540K
-  **curriculum NORMELIO.pdf**
547K
-  **Proposta FOZ DO IGUAÇU - SERRINHA.pdf**
2718K

61

-  **Notoria Especializacao Dr. Elias Edenis.pdf**
507K
-  **Certidão de Débitos Municipal.pdf**
126K
-  **Certidao federal.pdf**
76K
-  **certidao_trabalhista.pdf**
85K
-  **Certidaonegativa.pdf**
76K
-  **cicaf.pdf**
70K
-  **FGTS JULHO.pdf**
95K

nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
<nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Para: Copel Cms <copel.cms@gmail.com>











30 de outubro de 2024 às
16:57

Olá,

Estou reenviando novamente toda a documentação solicitada para participação em Curso –
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
NULL

14 anexos

-  **Declaracao_Reenquadramento_de_ME_para_EPP (NS)_assinado.pdf**
185K
-  **Declaracao_NEVAL_e_NS_Assinada_assinado.pdf**
593K
-  **Transformação - Contrato Social - Autenticado Digitalmente JUCESC.pdf**
1540K
-  **curriculum NORMELIO.pdf**
547K
-  **Proposta FOZ DO IGUAÇU - NOVEMBRO 2024.pdf.SERRINHA.pdf**
2712K
-  **Certidão de Débitos Municipal.pdf**
127K
-  **Notoria Especializacao Dr. Elias Edenis.pdf**
507K
-  **Currículo Lattes - Elias Edenis de Oliveira.pdf**
194K
-  **DiplomaEDENIS.pdf**
358K
-  **certidaoestadualnovembro.pdf**
1529K

 **certidaONEGATIVANOVEMBRO.pdf**
1529K

 **cicaf.pdf**
70K

 **fgtsnovembro.pdf**
63K

 **CertidaoFEDERALNOVEMBRO.pdf**
77K

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Para: nstreinamentos@nstreinamentos.com.br

30 de outubro de 2024 às 17:14

Prezado(s)

Acuso o recebimento e, solicito que por gentileza seja encaminhado a CND Trabalhista, as declarações atualizadas (Declaração Impedimentos Do Art. 14; Declaração De Responsabilidade Das Informações; Declaração Reserva De Cargos Pcd; Declaração De Atendimento Ao Inciso Xxxiii Do Art. 7.º Da Constituição), junto a programação do curso.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
<nstreinamentos@nstreinamentos.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

4 de novembro de 2024 às
13:07

Ola bom dia,

Conforme solicitado seguem as declarações e documentos solicitadas.

Att.

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 17:14
Para: nstreinamentos@nstreinamentos.com.br
Assunto: Re: Documentos solicitados


Prezado(s)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos


63


 **DeclaracaoPCd.pdf**
534K

 **Declaracao Informacoes.pdf**
533K

 **Declaracao Impedimentos de Licitar.pdf**
536K

 **Proposta FOZ DO IGUAÇU - OUTUBRO 2024 (4).pdf**
2716K

 **4 FOLDER FOZ DO IGUAÇU - NOVEMBRO 2024 (2).pdf**
3578K

 **certidao_12137995000116 (4) (2).pdf**
85K



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

65



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

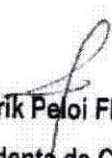
CNPJ 80 900 764/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º **80.900.764/0001-72**, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Patrik Peloi Flávio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 8.110.956-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 043.352.159-75, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Maripá/Pr., inscrita no CNPJ sob. N.º 12.137.995/0001-15, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 26 de julho de 2018.


Patrik Peloi Flávio
Presidente da Câmara



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de DIREITO, em 04 de agosto de 2006, confere o título de Bacharel em DIREITO

a

NORMELIO SCHNEIDER,

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 04 de outubro de 1961, RG 2.183.197-2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 07 de agosto de 2006.

Diplomado

Reitor



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, com sede na Rua 319, 225, Edifício Porto Príncipe, CEP: 88.220-000, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16**, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

CÁTIA REGINA
SILVANO:8384866597
2

Assinado de forma digital por
CÁTIA REGINA
SILVANO:83848665972
Dados: 2024.02.16 12:45:14 -03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente



Treinamentos em Gestão Pública



NORMÉLIO SCHNEIDER,

graduado em Direito pela Universidade Paranaense – UNIPAR;

Pós-graduado em Direito Tributário.

Contador. Atuou como Diretor Executivo da Câmara Municipal de Maripá-Paraná por 15 anos. Na área de Direito Administrativo e Gestão Pública Municipal dedicou mais de 30 (trinta) anos.

Com excelência sempre colaborou com sua vasta experiência principalmente nas áreas de Processo Legislativo Municipal, Controle Interno, Orçamento Municipal, Revisão de Leis Orgânicas, Regimentos Internos, Processos junto ao Tribunal de Contas.

Contribuiu e ainda na data vigente com Assessoria e Consultoria para Câmaras e Prefeituras.

Atuante como palestrante há mais de 20 anos na área de Gestão Pública Municipal.

www.nstreinamentos.com.br



@nstreinamentosgestao



NS Treinamentos e Capacitação



Elias Edenis de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9776529505101405>

ID Lattes: **9776529505101405**

Última atualização do currículo em 20/09/2024

Possui graduação em Direito pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu (2016). Atuação profissional como agente de polícia na Polícia Civil de Santa Catarina, supervisor operacional da equipe de investigação da Delegacia de Repressão a Crimes de Informática (Cibernéticos), da Diretoria Estadual de Investigação Criminal de Santa Catarina (PCSC). É professor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, nas disciplinas de Investigação de Crimes Cibernéticos, próprios e impróprios; Análise de Dados; e Contraineligência Cibernética (Segurança Operacional). É autor dos livros digitais "Noções de tecnologias aplicáveis às investigações criminais" (ISBN 978-65-00-84325-5) e "Noções de Tecnologias para Investigadores Criminais" (ISBN 978-65-984305-0-4). Leciona em vários eventos de formação continuada na área de investigação policial, demonstrando investigações por métodos tradicionais e por meios eletrônicos. Na formação policial, foi treinado na investigação de fraudes no comércio de combustíveis, fraudes em documentos e moedas, métodos científicos de entrevista e interrogatórios, bem como no reconhecimento de pessoas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação


Nome

Elias Edenis de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, E. E.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/9776529505101405>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2016

Graduação em Direito.
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO
GRANDE VALE DO IGUAÇU SA, UGV,
Brasil.
Título: INVESTIGAÇÃO ACERCA DA
REPERCUSSÃO DA BIPARTIÇÃO DO
CICLO POLICIAL NA PRODUÇÃO DE
PROVAS PELA POLÍCIA CIVIL NOS
LOCAIS DE CRIMES QUE DEIXAM

VESTIGIOS.
Orientador: Hugo de Mattos Santa Isabel.

2002 - 2004

Ensino Médio (2º grau).
ESCOLA ESTADUAL LUIS LOSSO FILHO,
EELLF, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

Extensão universitária em Curso de
Extensão em Computação Forense.
(Carga horária: 32h).
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI,
Brasil.

Atuação Profissional

Polícia Civil de Santa Catarina, PCSC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: AGENTE DE POLICIA CIVIL,
Carga horária: 40, Regime: Dedicção
exclusiva.

**Outras
informações**

REALIZA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES
CIBERNÉTICOS NA DELEGACIA DE
REPRESSÃO AOS CRIMES DE
INFORMÁTICA, DA DIRETORIA ESTADUAL
DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (DEIC)
DA POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA.

Vínculo institucional

2008 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: AGENTE DE POLICIA CIVIL,
Carga horária: 40, Regime: Dedicção
exclusiva.

**Outras
informações**

REALIZA INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS NA
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

DE PORTO UNIÃO-SC E CIRCUNSCRIÇÃO
DA 23ª DELEGACIA REGIONAL DE
POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA.

Academia da Polícia Civil de Santa Catarina, ACADEPOL SC, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

**Outras
informações**

DOCENTE NA DISCIPLINA DE
INVESTIGAÇÃO DE CRIMES
CIBERNÉTICOS, APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DE
2022. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E POS GRADUAÇÃO.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **OLIVEIRA, E. E.** Noções de Tecnologias para
Investigadores Criminais. 1. ed. Porto Alegre: WB Educação,
2024. v. 1. 102p .

2.

☆ OLIVEIRA, E. E.: Noções de tecnologias aplicáveis às investigações criminais. 1. ed. Porto Alegre: WB EDUCAÇÃO, 2023. v. 1. 86p .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

XI SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL.
2014. (Simpósio).

2.

VIII SEMANA JURÍDICA DAS FACULDADES UNIGUAÇÚ. 2012.
(Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/10/2024 às 14:59:07

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - ACADEPOL

DECLARAÇÃO

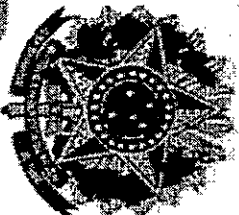
Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, tendo em vista os registros desta instituição de ensino, o Sr. Elias Edenis de Oliveira, Agente de Polícia Civil de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 046.296.689-50 integra o quadro de professores da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina desde o dia 06 de Julho de 2022, conforme PORTARIA No 1190/GAB/DGPC/PCSC de 06/07/2022. PUBLICADA NO DOE 21807 DE 06/07/2022

Informa-se, ademais, que o solicitante está habilitado e ministra as aulas das seguintes disciplinas de especialização e formação continuada: Crimes Cibernéticos; Noções de Tecnologia Aplicadas à Investigação Criminal; Segurança Digital e Análise de Dados Aplicada à Investigação Criminal.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO GABRIEL HÜBNER
Data: 30/10/2024 17:18:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Gabriel Hübner
Agente de Polícia Civil
Coordenadoria Pedagógica
Academia de Polícia Civil



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU
 A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no ato de sua
 atribuição, e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 07 de agosto de 2017, em
 conformidade com o título de:

BACHAREL EM DIREITO

WILLIAMS RODRIGUES DE OLIVEIRA

brasileiro, nato no Estado de Minas Gerais, nascido a 08 de novembro de 1983,
 portador da carteira de identidade nº 8.982.429-4 expedida pelo Instituto de Identificação
 do Estado de Minas Gerais, e coligação-linha apresentando Diploma e fim de que possa gozar de todos
 os direitos e prerrogativas legais.

07 de agosto de 2017

Monica Mizael de Souza
Secretaria

Diplomando

Professora Maria José Maia



Treinamentos em Gestão Pública

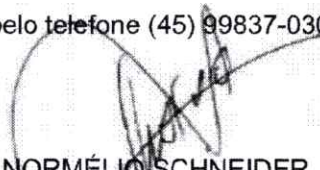
Itapema, em 14 de Outubro de 2024.

Em atenção a solicitação ao tocante à comprovação de notória especialização do Professor Dr. Elias Edenis de Oliveira, destacamos que é palestrante com experiência para o setor Público, comprovando que o curso oferecido de aperfeiçoamento e treinamento atende notadamente a necessidades de conhecimento e aprimoramento necessários aos Prefeitos, Servidores, e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais.

Expomos ainda que, nos termos informados pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA Ltda., o Dr. Elias Edenis de Oliveira, graduado em Direito, especialista em Investigação de Crimes Cibernéticos, é policial civil há 16 anos, com ampla experiência prática em sua atuação na Delegacia de Repressão a Crimes de Informática, na Diretoria Estadual de Investigações Criminais da Polícia Civil de Santa Catarina, onde investiga crimes cometidos por hackers, rastreia pedófilos e extremistas online, como apologistas de ataques a escolas. É autor dos livros Noções de Tecnologia Aplicadas às Investigações Criminais, voltado para candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, e Noções de Tecnologia para Investigadores Criminais, mais amplo, para todo o público que se interesse pela investigação criminal. Também é professor da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, nos cursos de formação inicial, continuada e pós-graduação, nas disciplinas de Investigação de Crimes Cibernéticos, Análise de Dados e Segurança Operacional Online (disciplina também conhecida como OpSec e Contraineligência Cibernética). Destacamos que a notoriedade da Dr. Elias Edenis de Oliveira, é comprovada, incluindo o seu extenso Currículo Lattes.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/99934-1188


NORMÉLIO SCHNEIDER
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

DECLARAÇÕES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97



Treinamentos em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados MENORES de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho MENORES de 16 anos, salvo na condição e aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.054/1999, ao inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Itapema, em 03 de setembro de 2024.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo

Declaração

Eu, JOÃO CARLOS BASSO, contador inscrito no CRC 032942/O-7, CPF 055.096.679-07, com endereço na Rua 307, nº 25, Sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, 88.220-000, responsável contábil pela empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua 319, nº 225, Apto 801, Meia Praia, Itapema/SC, 88.220-000, cujo titular é o Sr. NORMÉLIO SCHNEIDER, CPF 645.000.049-04; DECLARO que a referida empresa alterou a razão social com efeitos a partir de 17/01/2024, antes denominada SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA ME.

Por esta razão, declarações e certidões emitidas anteriormente à alteração e dentro do prazo de validade, contém a razão social antiga, mas se tratam da mesma pessoa jurídica, sendo assim justas e aplicáveis.

Itapema/SC, 29 de janeiro de 2024

**JOAO CARLOS
BASSO:**
05509667907

Assinado digitalmente por JOAO CARLOS BASSO:
05509667907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
OU=13717421000154, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS
OU=RFB e-CPF A1, CN=JOAO CARLOS BASSO:
05509667907
Razão: Eu sou o autor dos e ocorrento
localização: sua localização ao assinar aqui
Data: 2024.01.29 11:50:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO CARLOS BASSO



Documento assinado digitalmente
NORMÉLIO SCHNEIDER
Data: 29/01/2024 12:35:14 -C300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

NORMÉLIO SCHNEIDER

CRA/SC 2955
CRC/SC 008736/O

47 3268 1900
Rua 307, nº 25, Sala 01
Condomínio Chateau Unique
Meia Praia, Itapema - SC

80



Treinamentos em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE *IMPEDIMENTO LEGAL* PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ou INEXIGIBILIDADE ou PROCESSO ADMINISTRATIVO

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema–SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapema, em 04 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Normélio Schneider', is written over a faint, dotted grid background.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo



Treinamentos em Gestão Pública

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Itapema, em 04 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Normélio Schneider', written over a faint circular stamp or watermark.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo



Treinamentos em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar, para os devidos fins, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Itapema, em 04 de novembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Normélio Schneider', is written over a faint, circular stamp or watermark.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA registrado na Junta Comercial em 01/07/2010, NIRE: 42208212021, CNPJ: 12137995000116, estabelecida na(o) RUA 319, 225, APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITAPEMA/SC, 2 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
NORMELIO SCHNEIDER
Data: 13/09/2024 15:32:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NORMELIO SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81400002347640



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2024

Certifico o Registro em 12/09/2024 Data dos Efeitos 11/09/2024

Arquivamento 20242369162 Protocolo 242369162 de 11/09/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339523398483364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



84



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



242369162

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	242369162 - 11/09/2024
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42208212021
CNPJ 12.137.995/0001-16
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/09/2024
SOB N: 20242369162

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64500004904 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 11/09/2024 às 15:50:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/09/2024

Certifico o Registro em 12/09/2024 Data dos Efeitos 11/09/2024

Arquivamento 20242369162 Protocolo 242369162 de 11/09/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339523398483364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

85



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para execução de contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Por força do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VII - justificativa de preço;

Outrossim, é de interesse ao caso concreto parafrasear o artigo 23 e 74 da Lei de Licitações 14.133, conforme:

Art. 23 (...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 74 (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735. Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Destaque-se o parágrafo 3º do artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, em que, parafrazeando, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos, foi desenvolvido o curso "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, que apresenta modelos e ferramentas, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às licitações.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Assim sendo, trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 03 (três) servidores municipais, no intuito de oferecer conhecimentos através do evento a ser realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrantes de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, com boa estrutura e ambientes climatizados, sistema de som, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, especialistas na área, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo, sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário público do País.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, *o valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar do curso.

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante a regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão dentro da realidade de mercado, independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirão de “parâmetro de mercado” para justificar o preço da contratação. E nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

A empresa indicada possui larga experiência e seu técnico tem diversos cursos ministrados com tema equivalente ao contratado, em modalidade presencial e online, sendo nítido seu reconhecimento no mercado e órgãos da Administração Pública.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional de caráter singular, ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024.

Edvan dos Santos Araujo
EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

REGULAMENTAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

2

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que é de competência do Controle Interno o plano de organização de todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Considerando a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, assim Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável as contratações no âmbito do Governo Federal e aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos e que o Poder Legislativo do Município pretende seguir a boa-prática;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



93



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESOLVE
CAPÍTULO I
I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As licitações e contratações diretas no âmbito desta Casa Legislativa.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

94



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

- I - Descrição clara e objetiva do objeto a ser contratado;
- II - identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - Identificação das fontes consultadas;
- IV - Série de preços coletados;
- V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, **observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

95



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que justificada a escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável, e
- f) validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.**

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º **Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.**

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras.

§ 3º Para evitar sobre preço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, poderá ser aceito em valor superior, desde que atualizado e devidamente justificado nos autos, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



98



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º Nas contratações relativas as obras e serviços de engenharia, fica autorizada, no que couber, a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 ou o que lhe venha suceder, que estabeleçam regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



99



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Lei Municipal nº 639/2005, todos os procedimentos administrativos autuados ou que venha a ser instaurados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

500



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97

503



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno

Para: Setor de Licitações e Contratos

Referente a Processo Administrativo nº 063/2024.

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Nos termos da requisição mediante D.F.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso III, alínea "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido no município.

1. Setor de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução da Inexigibilidade de Licitação;
2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;
3. Presidente da Comissão de Licitação para análise de conformidade do processo;



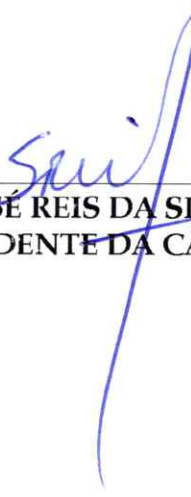
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 11 de novembro de 2024.



JOSE REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

OFÍCIO A CONTABILIDADE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

J04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 061/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Do: Setor de Licitação e Contratos.

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Aquisição de 03 (três) inscrições em curso "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Caso exista previsão favor confirmar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Solicitamos que seja informado se o referido recurso corresponde-se com a dotação orçamentaria sugerida no termo de referências.

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 12 de novembro de 2024
Edvan dos Santos Araujo
EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

506



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade.

Para: agente de contratação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 061/2024.

Prezado Senhor,

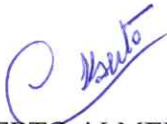
Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da confirmação da dotação orçamentária para custear despesas relativas à Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	V. GLOBAL
01	2001	3.3.90.39.00	1.500	R\$ 5.670,00

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 12 de novembro de 2024


CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
Tesoureiro

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

107



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER TÉCNICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

108



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas; pelo valor estimado de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETIVO/DEMANDA: Aquisição de inscrição em capacitação técnica para aperfeiçoamento e treinando dos servidores da Câmara Municipal.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 - O PREÇO: O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de **R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)** conforme justificativa de preços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: 01

Projeto/Atividade: 2001

Fonte: 1.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha - BA, 12 de novembro de 2024.

Edvan dos Santos Araujo
EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação

150



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

AUTORIDADE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

SSJ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Serrinha - Ba, 12 de novembro de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal.

Para: Procuradoria Jurídica.

Assunto: Solicitação da possibilidade e legalidade da contratação direta.

Senhor Procurador,

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A Importância da Segurança Digital na Prestação dos Serviços Públicos. A Responsabilidade dos Gestores, Servidores e Vereadores na Proteção de Dados e das Finanças Públicas nos Crimes Cibernéticos. Ameaças Digitais e Resposta a Incidentes Sobre Crimes Digitais No Setor Público. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, com preço global é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSE REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

JS3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO Nº XX/2024 - TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/000X-XX, situada na XX XXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX - XX, representado pelo/a Sr./Sra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 0XX/2024, Processo administrativo nº 0XX/2024, a qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, alínea "f" e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto é a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXX mil, XXXXXXXXXXXXXX reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

JS4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

JJS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- 5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- 5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;
- 5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias posteriores ao curso;
- 6.2. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 6.3. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 6.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa á inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva

JJ7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº XXX/2024:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº XXX/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar>, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

119



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, XX de XXXXXXX de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF:

CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

125



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 061/2024

INTERESSADO: Agente de Contratação

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, alínea "f" DA LEI 14.133/2021

VALOR: R\$ 5.670,00

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16 com vistas aquisição de inscrição de servidores da câmara no curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.1. O valor da contratação é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), conforme justificativa de preços.

1.2. Pretende-se contratar o serviço acima descrito por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A viabilidade técnica da contratação foi requerida no Termo de Referência, sendo atestada posteriormente conforme documentos anexos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

No que interesse à presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- A. Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência com a descrição dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B. O termo de referência, onde consta os requisitos da contratação, adequação orçamentária e o critério de pagamento, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C. A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D. Consta a justificativa de preço com notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior com atestados de capacidade técnica, diploma e contratos de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E. Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa com vistas a aquisição de inscrição de servidores da câmara no curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", uma vez que os temas a serem tratados no evento citado é de vultuosa importância administrativa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 72, III, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (grifei)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Passamos a tratar o tema de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

3.1. DA ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE NO PRESENTE CASO.

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de contratações diretas, relatando em seu art. 74 aquelas relativas às possibilidades de **INEXIGIBILIDADE**, senão vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos O relacionado com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(Grifo nosso)

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, voltado para treinamento pode ser, sem dúvidas, enquadrado no Art. 74, Inciso III e alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, já que depende sobremaneira de esforço intelectual do contratado, daí extraída a necessária especialização.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

A empresa possui notória especialização, comprovada por meio de atestados de capacidade acostados no dossiê, convergindo com o conceito inserido no § 3º, do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Do Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 72. da mesma lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento da contratação direta, conforme abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- A. Documento de Formalização da Demanda
- B. Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

C. Termo de Referências

3.2.1. Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.2. Da Análise de Risco

No presente caso, foi dispensada a Análise de Risco mediante justificativo plausível presente no Documento de Formalização da Demanda - DFD.

3.2.3. Da Justificativa de Preço:

No presente caso, foi realizada a justificativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, da Câmara Municipal de Serrinha no caso em tela foram juntadas Notas Fiscais comprovando que o preço apresentado pelo pretenso contratado estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

3.2.4. Do termo de referência:

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme segue:

- Das condições gerais da contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021);
- Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021);
- Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
- Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- Modelo de execução contratual (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21);
- Forma e Critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);
- Critérios de Medição e de pagamento;
- Adequação orçamentária.

3.2.5. Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

3.2.6. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim O art. 94 da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e deverá ocorrer, no caso em tela, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da data de sua assinatura.

5- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando a proposta apresentada, esta Procuradoria Jurídica está convencido de que encontrasse dentro dos limites da legislação aplicada ao caso sub examine as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados, mediante inexigibilidade da licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

Lastreado nestes fundamentos, este é o opinativo, salvo melhor Juízo.

É o parecer. À apreciação superior.

Serrinha- BA, 13 de novembro de 2024.

SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PARECER DO CONTROLE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

130



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE
Nº: 013/2024.

INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, alínea
“f” DA LEI 14.133/2021.

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

“Trata-se de Análise de Processo Administrativo nº 061/2024 que visa a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado “A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente”, a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, Mediante Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do Diretor Geral solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Justificativa de Preço;
- d) Indicação de dotação orçamentária;
- e) Autorização da Autoridade competente;
- f) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
- g) Parecer Jurídico;

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa para despesa.

O valor estimado para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto a Lei Federal nº 14.133/21 e em consonância com a Instrução nº 001/2022,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 14.133/2021.

II - DA MANIFESTAÇÃO

Inicialmente oriento que sejam prioritariamente realizados procedimentos licitatórios.

Os autos tratam da seleção de propostas visando a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado “A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente”, a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a administração optou pela realização da Inexigibilidade de licitação em consonância com o Art. 74, III, ‘f’ da já mencionado Lei.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo de natureza predominantemente intelectual visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74º, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nós submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, LEI 14.133/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Razão da escolha do contratado;
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
4. Justificativa de preço;
5. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato;
b - Fundamentação da contratação;
c - Requisitos da contratação;
d - Modelo de execução do objeto;
e - Modelo de gestão do contrato;
f - Critérios de pagamento;
g - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
h - Adequação orçamentária;

IV - CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de contratação direta são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no parágrafo único, do art. 72º, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, para Aquisição 03 (três) inscrições em curso denominado “A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente”, a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, cujo preço global é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Serrinha/Ba, 13 de novembro de 2024.

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

135



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ REIS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Considerando a escolha da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, cujo valor é de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente”, a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha - Ba, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

HOMOLOGAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, cujo valor global da contratação será de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 13 de novembro de 2024.


José Reis da Silva

Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

540



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO N° 034/2024 - TERMO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA E A EMPRESA NS TREINAMENTOS
EM GESTAO PUBLICA LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, N° 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o n° 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG n° 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o n° 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.137.995/0001-16, situada na Rua 319, N° 225, APT: 801; EDIF: Porto Príncipe; Anexo, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, representado pelo Sr. Normelio Schneider, inscrito no C.P.F. n° 645.000.049-04, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade n° 013/2024, Processo administrativo n° 061/2024, a qual rege-se pela Lei Federal n° 14.133/21, art. 74, III, alínea "f" e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto é a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Sauil
KL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

O valor total do contrato é de R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

142
Serrinha



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- 5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- 5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;
- 5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;
- 5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias posteriores ao curso;
- 6.2. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 6.3. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 6.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa á inexecução total do contrato;

Sau
143



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme

12/11
Serrinha



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 061/2024:

Sauí
145



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 061/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio <https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar>, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Sauil
146



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

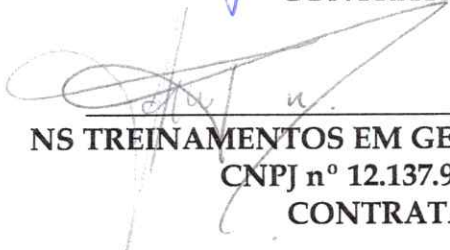
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

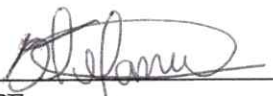
Serrinha/Ba, 13 de novembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.


NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 12.137.995/0001-16.
CONTRATADO.

Testemunhas


CPF: 002549.555-09


CPF: 056.750.635-79

147



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

EXTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

J48



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Processo Administrativo: 061/2024. **Contrato:** 034/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas. **Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). (**Dotação Orçamentária** - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, alínea" da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

PÚBLICAÇÕES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

150



J.J. GESTÃO E
SERVICOS
LTDA:4221795100
0167

Atividade de forma digital por J.J. GESTÃO E
SERVICOS LTDA:4221795100/0167
CNPJ: 09.042.082/0001-00, inscrita no
Cadastro Nacional de Impostos de
Saneamento Básico (CNSIB) nº 15.123.0001-00
CNPJ: 09.042.082/0001-00, inscrita no
Cadastro Nacional de Impostos de
Saneamento Básico (CNSIB) nº 15.123.0001-00
CNPJ: 09.042.082/0001-00, inscrita no
Cadastro Nacional de Impostos de
Saneamento Básico (CNSIB) nº 15.123.0001-00

Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: José Reis da Silva
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Geolndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas, cujo valor global da contratação será de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 13 de novembro de 2024.

José Reis da Silva

Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Processo Administrativo: 061/2024. **Contrato:** 034/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. **Contratada:** NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com vistas a Aquisição de 03 (três) inscrições em curso denominado "A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente", a ser realizado nos dias 19 à 22 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, totalizando a carga horária de 16 (dezesesseis) horas. **Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). (**Dotação Orçamentária** - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso III, alínea" da Lei Federal 14.133/2021.



JS3